

**DECRETO Nº 12.922, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE AGENTES PÚBLICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura do quadro da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Poder Executivo, por decreto, reorganizar os cargos públicos, na forma do art. 84, VI, a, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados para o quadro da Procuradoria-Geral do Município os cargos de Coordenador de Cooperação Institucional da Secretaria de Administração, na seguinte forma:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
20.4.6	Coordenação de Cooperação Institucional	CT	PGM.COCI

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*